



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº

/24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Lei nº. 139/2024-CMM

Autor: Vereador Claudiomar Rosa

Relatora: Vereadora Luany Favacho

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº. 139/2024-CMM, de autoria do Vereador Claudiomar Rosa que **“INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO E SAÚDE MENTAL “JANEIRO BRANCO” – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, o qual foi encaminhado à Relatoria da Vereadora Luany Favacho, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM para emissão do Parecer.

É o Relatório.

I – FUNDAMENTAÇÃO

A Nobre Relatora da Proposição discorre em seu Parecer nº 022/24-GVLF, que:

Nos termos do art. 33 do Regimento Interno c/c com o art. 1º, I, “a” da Resolução 02/97 desta Casa, a proposição foi primeiramente distribuída a este colegiado para análise em seu aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa.

Ressalve-se que, por certo, incumbe a Comissão de Mérito a análise das questões técnicas e da conveniência e oportunidade da pretensão.

Trata-se de Projeto de Lei nº 139/2024 – CMM, de autoria do Vereador Claudiomar Rosa, que tramita sob o regime ordinário, sujeito a nossa apreciação e relatoria com emissão de Parecer, conforme preceitua o art. 11, § 4º da Resolução nº 02/97-CMM.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor.

A matéria tratada na proposta é de interesse local, consoante dispõem o art. 30, inciso I, da Constituição da República e o art. 30, inciso I da Lei Orgânica do Município, uma vez que compete ao Município dispor sobre assuntos de interesse local, não atrelado às competências privativas do Prefeito.

*Assim, ao instituir o programa de apoio psicológico e saúde mental denominado **“JANEIRO BRANCO”**, o projeto em análise pretende criar uma cultura da saúde mental e do bem-estar emocional na população e fortalecer o trabalho de prevenção do adoecimento emocional, assim como a identificação de doenças ligadas a saúde mental e seus tratamentos.*

*Quanto a boa técnica legislativa, propomos **EMENDA MODIFICATIVA, na redação na Cláusula de Promulgação** do Projeto de Lei nº 139/2024 – CMM, de acordo com as disposições da Complementar nº 020/2002-PMM, ficando o respectivo texto, com a seguinte redação:*



Nº PROC.: 04157 - PAR 460/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007433 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D7DDB07A2D3DE5A2A3735F4786C01140



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

EMENDA MODIFICATIVA

REDAÇÃO ORIGINAL:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte Lei”.

NOVA REDAÇÃO:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei”.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 139/ 2024 – CMM, em análise, encontra-se devidamente justificado não necessitando de maiores comentários, sob o ponto de vista de sua legalidade, não apresentando vícios de iniciativa ou de ordem técnica e não havendo nenhuma afronta a qualquer dispositivo legal ou constitucional.

Por fim, opinamos pelo encaminhamento da propositura às comissões temáticas e, caso assim entenderem, que submetam a pretendida lei ao crivo soberano do Plenário para que exerça o seu juízo político quanto à conveniência e oportunidade da medida que se quer implementar.

É o Relatório e passo a opinar:

III – DO VOTO DO RELATOR

*Posto isso, opino pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 139/2024 - CMM, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA**, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do projeto e sua deliberação em plenário.*

Diante do Exposto, esta Comissão, em conformidade com o disposto no Art. 19 da Resolução nº 002/97-CMM, acata o Parecer nº 022/24-GVLF, nos termos da Relatoria.

Nº PROC.: 04157 - PAR 460/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007433 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D7DDB07A2D3DE5A2A3735F4786C01140





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR
III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por **UNANIMIDADE DOS MEMBROS** presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** do Projeto de Lei nº 139/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 18 de dezembro de 2024.

Ver. CARLOS MURILO - Podemos
Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade
Membro

Ver. Alexandre Azevedo- Podemos
Membro

Ver^a. Gian do Nae – PRD
Membro

Ver. João Mendonça - PRD
Membro

Ver^a. Luany Favacho – MDB
Membro

Ver. Odilson Nunes - Solidariedade
Membro

Nº PROC.: 04157 - PAR 460/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007433 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D7DDB07A2D3DE5A2A3735F4786C01140

